



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA IMPOSITIVA 018/2020

PROTOCOLADO
04 / 12 / 2020
Edmundo 16/11
Câmara Municipal de Santa Luzia

REFERENTE À SAÚDE

A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos da Emenda 002/2020 o Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia.

- Aquisição de 15 macas com colchão D26 e 15 poltronas reclináveis para utilização dos acompanhantes, destinadas ao setor de urgência e emergência do Hospital Municipal.

Dotação será de:R\$50.000,00

Descrição:

Aquisição de 15 macas com colchão D26 e 15 poltronas reclináveis

Característica: Movimentos: elevação dorsal, Fowler, Semi Fowler, flexão de pernas, cardíaco e sentado.

Regulação de altura (53 a 70 cm). Acionamento através de manivelas.

Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó.

Cabeceiras removíveis em material injetado decorativo. Acompanha grades em aço

Capacidade máxima: 130kg. **Dimensões úteis:** 1,90 x 0,90.

Acompanha colchão: D26

JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades do setor de Urgência e Emergência do Hospital Municipal de Santa Luzia, a presente Emenda Impositiva destina-se para a aquisição de macas e poltronas novas, realizando a troca das unidades danificadas e repondo as necessidades para o grande fluxo de atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim sendo, apresento esta Emenda Impositiva com a finalidade de contribuir com a qualidade nos serviços prestados, oferecendo conforto, comodidade, carinho e respeito aos pacientes, acompanhantes e funcionários que realizam o atendimento neste setor que possui um grande fluxo de pessoas diariamente.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 2020.



Ze Cláudio
Vereador

